

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA-DFD

(Art. 72, I, e 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021)

I. DO OBJETO: A Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo do Município de Santa Cruz/PE, no uso de suas atribuições legais, vem manifestar interesse na contratação direta da empresa KITO PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA , pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Lauro de Freitas - BA, na Rua Cardeal Brandão Vilela, nº 274, quadra Q, Lote 21, CEP: 42.739- 240, inscrita no CNPJ: 45.448.025/0001-90, neste ato representado pelo Sr. JOSEMAR PINTO DA CRUZ , brasileiro, solteiro, empresário exclusivo, portador do CPF: 791.937.575-49, RG: 0748477080 SSP/BA, residente na cidade de Lauro de Freitas - BA, detentor da exclusividade da execução dos serviços de apresentações artísticas da atração CANTOR SILVANNO SALLES , afim de se apresentar durante a FESTA DO PADROEIRO DO POVOADO DE VARZINHA , no interior do Município de Santa Cruz, que acontecerá no dia 16 de agosto de 2024 , em praça pública, a partir das 22:00hs, com duração de 90 (noventa) minutos, no Povoado de Varzinha, Município de Santa Cruz/PE, conforme condições expostas em Estudo Técnico Preliminar, Relatório da Análise de Riscos, Termo de Referência e minuta de Contrato, que instruem a presente contratação.	
CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO	<p>a) O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme preceitua o art. 20 da Lei nº 14.133/21.</p> <p>b) Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar;</p> <p>c) A contratação direta não será dividida em itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, (Anexo I, TR).</p> <p>d) Os serviços têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.</p>
ASSUNTO:	Solicitação para abertura de procedimento administrativo em atendimento ao art. 72, I e 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
UNIDADE REQUISITANTE	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	ANTÔNIO JOSÉ BARROS CELESTINO Secretário – Portaria nº 007/2017
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE	<p>CONSIDERANDO a Necessidade aqui Identificada, e a inovação da NLLC, em atendimento ao Art. 6º, inciso XLI, da Lei Federal nº 14.133/21, a instauração do presente processo de contratação direta se faz necessário. Objetivando a contratação direta, por meio de inexigibilidade dos serviços de shows artístico do cantor SILVANNO SALLES, afim de realizar apresentação artística na FESTA DO PADROEIRO DO POVOADO DE VARZINHA, no interior do Município de Santa Cruz, em praça pública, no dia 16 de agosto de 2024. Conforme solicitação expressa dos Ordenadores de Despesa da Secretaria Demandante.</p> <p>CONSIDERANDO que o Município de Santa Cruz/PE está localizado no Sertão do Estado de Pernambuco, cidade de pequeno porte, com população estimada de 13.841 pessoas, aponta o Censo do IBGE, (Estimativa Senso 2022 – IBGE), onde a maioria sobrevive de aposentadoria, da agricultura e dos empregos públicos. O Município tem como principal atividade econômica é</p>

agricultura e a agropecuária, sendo o cultivo de milho, feijão, e a criação de animais caprinos e ovinos e bovinos, as principais atividades econômicas, porém vale salientar que a produção fica prejudicada em função dos longos períodos de estiagem, que a data em questão é esperada com bastante ansiedade por uma parcela considerável de nossa população, que tanto luta diariamente para obter o seu sustento e não tem muitos momentos de lazer, até por Santa Cruz se encontrar em uma região pobre e com poucas opções de divertimento.

CONSIDERANDO que a tradicional Festa do Padroeiro do Povoado de Varzinha, no interior do Município de Santa Cruz, que neste ano se espera com muita motivação, já faz parte do calendário de eventos tradicionais não somente da região, mas do Estado de Pernambuco. Tanto que a Lei Estadual nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define já a considera como um evento tradicional (art. 413-D, acrescido pelo art. 1º da Lei nº 16.293, de 8 de janeiro de 2018.).

A festa é bastante esperada por uma grande parcela da população, e comemorada sob diversos aspectos, desde o religioso, com a celebração de Missa pra população católica. Como a comercialização, desenvolvendo a economia local. E o outro grande atrativo da festa é a apresentação de bandas e artistas de renome em praça pública, momento em que é oportunizado a todas as famílias o acesso gratuito a shows e a toda uma logística festiva.

A Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo encontra-se incumbida de realizar o referido evento, uma festa tradicional que reúne as famílias santacruzenses e da região, e que também é um meio de preservação da cultura e da história, valorizando a figura do padroeiro daquela comunidade, e oportunizando a possibilidade de integração ao mundo moderno, sem deixar morrer suas raízes.

Tradicionalmente, todos os anos, nesse período do ano, nós celebramos a festa acima destacada, ocasião em que o Município oferece uma grande festa para a população daquela comunidade, com muita alegria e diversão.

Por um lado, sabemos das necessidades e dos reclames da população de nossa cidade, mas, de outro, também temos ciência de que a data em questão é esperada com bastante ansiedade por uma parcela considerável de nossa população, que tanto luta diariamente para obter o seu sustento e não tem muitos momentos de lazer, até por Santa Cruz se encontrar em uma região pobre e com poucas opções de divertimento.

Assim sendo, buscamos realizar um breve levantamento a despeito dos artistas musicais que fossem de bom agrado do povo de Santa Cruz e quais desses estariam dentro das possibilidades econômicas da Administração Municipal, de modo que os serviços públicos essenciais, notadamente os ligados às áreas de saúde e educação, e as demais ações governamentais não fossem prejudicadas sob qualquer aspecto.

Feito isso, verificamos que as atrações musicais de renome no meio artístico, **“CANTOR SILVANO SALLES”**, não só foram apontados por parcela considerável de nossa população, seja em virtude da qualidade técnica com que executam seu repertório ou por outros aspectos empreendidos em seus espetáculos, como também os seus cachês, somados, se encontram dentro das possibilidades da Administração Pública Municipal.

	<p>Dessa forma, considerando tudo quanto posto, esperamos que a justificativa supra lhe seja suficiente para emissão da competente autorização de abertura de procedimento, vez que as contratações pretendidas atenderão tanto aos interesses da população quanto aos perseguidos pela Administração.</p> <p>Por fim, é importante frisar que o evento movimenta a economia da região, principalmente da cidade, em todos os âmbitos, como: artigos religiosos, artigos de vestuário, área da beleza, artesanato, hotéis e pousadas, alimentação, bares e restaurantes, empregos diretos e indiretos, proporcionando a geração de renda para suas famílias. Para tanto, dever-se-á realizar contratação artística de músicos e bandas para execução de shows musicais, além de toda infraestrutura necessária ao evento.</p>
ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO	R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais);
DATA PRETENDIDA PARA A CELEBRAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	Julho/2024
QUANTIDADE	01 (um) apresentação artística, na data de 16 de agosto de 2024.
PREVISÃO DE ENTREGA, APÓS CELEBRAÇÃO DO CONTRATO	Apresentação artística, na data de 16 de agosto de 2024.
OPÇÃO LEGAL	<p>A contratação terá embasamento nas seguintes normas:</p> <ul style="list-style-type: none">a) art. 72 e 74 da Lei Federal nº 14.133/2021;b) Lei Municipal nº 546, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 2021 no âmbito da Administração Pública Municipal;c) Decreto Municipal nº 17, de 17 de março de 2023, o qual dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, e dá outras providências;d) Decreto Municipal nº 18, de 17 de março de 2023, o qual regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre licitações e contratos no âmbito da Administração Pública do Município de Santa Cruz/PE, e dá outras providências;e) Decreto Municipal nº 19, de 17 de março de 2023, o qual dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei Federal nº 14.133/2021; institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública Municipal; e dá outras providências; ef) Decreto Municipal nº 04, de 18 de janeiro de 2024, o qual regulamenta procedimentos para contratação direta por dispensa de licitação na forma física, e dá outras providências.

**OUTRAS DISPOSIÇÕES
GERAIS**

g) Que seja realizado procedimento administrativo por meio de inexigibilidade objetivando a contratação de prestação de serviços de shows artísticos da banda musical, para realização de show artístico a ser realizado no dia 16 de agosto de 2024, a Tradicional **FESTA DO PADROEIRO DO POVOADO DE VARZINHA, no interior do Município de Santa Cruz**, em praça pública.

h) Nossa solicitação será destinada ao atendimento da demanda da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo do Município de Santa Cruz, conforme especificação e quantidades, justificativas e todas as cláusulas apresentados no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de referência anexo a este DFD.

i) O prazo de vigência do contrato deverá ser de **180(cento e oitenta) dias** a contar da assinatura do contrato, podendo ainda ser prorrogado conforme legislação e concordância entre as partes.

j) O Prazo de execução do show deverá ser de no máximo **90 (noventa) minutos**, contados da data de recebimento da ordem de prestação dos serviços, no palco, emitido pelo setor requisitante.

k) Enviamos também as cotações de preços feitas pelo setor de planejamento e o Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência dos quais deverá ser parte integrante deste procedimento para compôr os preços estimados.

Santa Cruz (PE), em 03 de Julho de 2024.

ANTÔNIO JOSÉ BARROS CELESTINO
Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Turismo
-Secretário-